



ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura Municipal de Jacupiranga

Processo n.º 016/2.022

Concorrência Pública n.º 002/2.022

Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de construção da Casa da Convivência, no bairro Novo Botujuru, conforme definido nos elementos técnicos constante dos anexos deste Edital, que deverão ser realizados de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2.022 – FINALIZAÇÃO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Às 15:30 horas do dia 11 de maio do ano de Dois Mil e Vinte e Dois, estiveram presentes a sala de licitações da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, para a finalização da fase de habilitação da TOMADA DE PREÇOS supracitada, após suspensão da sessão anterior para avaliação da alínea “e” (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA) da Cláusula Sexta do Edital, os membros da Comissão Municipal de Licitações, designados conforme Portaria nº 13.473/2021 de 24/06/2021, sendo: o Sr. DENIS DA SILVA PINTO, Sr. DANIEL DO NASCIMENTO NOVAES e Sra. GIZELE PEREIRA, sob presidência do Sr. DENIS, designados para apreciar, analisar e julgar a CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2.022, do processo Nº 016/2022, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para execução de construção da Casa da Convivência, no bairro Novo Botujuru, conforme definido nos elementos técnicos constante dos anexos deste Edital, que deverão ser realizados de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Até o horário estipulado para o início da sessão de finalização da fase de habilitação, estavam presentes as empresas SUL VALE CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ 17.325.475/0001-50, credenciando o Sr. TIAGO ANTONIO RAMA - CPF: 324.655.278-94 e DAMACENO ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ 13.604.057/0001-41, credenciando o Sr. JEREMIAS DE FREITAS DAMACENO - CPF: 284.849.308-90. Iniciados os trabalhos, o presidente procedeu a leitura da Ata de Avaliação da alínea “e” (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA), sendo o Sr. Marcelo Vitor Domingues Cordeiro designado para tal apreciação, análise e julgamento. Após análise técnica, concluiu-se que a empresa SUL VALE CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ 17.325.475/0001-50, não apresentou os seguintes itens: - Não comprovado CAT para o item: Solda exotérmica conexão cabo-haste em T, bitola do cabo de 50mm² a 95mm² para haste de 5/; na unidade e quantidade solicitada; - Não comprovado CAT para o item: Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura; na unidade e quantidade solicitada; Após análise da documentação da empresa DAMACENO ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ 13.604.057/0001-41, verificou-se que: - Os atestados técnicos foram apresentados em nome de outra empresa; - Não comprovado CAT para o item: Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura; na unidade e quantidade solicitada; - Não comprovado CAT para o item: Solda exotérmica conexão cabo-haste em T, bitola do cabo de 50mm² a 95mm² para haste de 5/; na unidade e quantidade solicitada; - Não comprovado CAT para o item: Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25x2,5cm), assentado com argamassa; na quantidade solicitada. Sendo assim, os membros da Comissão Municipal de Licitações participantes na presente sessão, após relatório da avaliação técnica da documentação apresentada na fase de Habilitação, comprovaram que as empresas credenciadas no presente certame não cumpriram com o solicitado na alínea “e” (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA) da Cláusula Sexta do Edital, inabilitando as empresas SUL VALE CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ 17.325.475/0001-50 e DAMACENO ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ 13.604.057/0001-41. Diante da inabilitação de todas as empresas credenciadas no procedimento e diante da manifestação de interesse de interposição de recurso apresentada pelas empresas quanto as suas inabilitações, a comissão decidiu suspender os trabalhos, para a aplicação do estabelecido no artigo 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal Nº 8.666/93 e Cláusula Décima Terceira do edital que possibilitou a abertura do presente procedimento licitatório, abrindo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso, tendo como prazo final a data de 18/05/2022 para apresentação das razões recursais; ficando



ESTADO DE SÃO PAULO
Município de Jacupiranga

Prefeitura Municipal de Jacupiranga

previamente estabelecido que, após o recebimento da interposição de recurso pelas empresas que assim desejarem, será dado o mesmo prazo para as demais empresas apresentarem as contrarrazões quanto à interposição de recurso. Depois de finalizado os prazos de interposição de recurso e contrarrazões e após definição sobre o rumo do procedimento (reabilitação de empresas, aplicação do § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/1993, ou outra situação possível) será comunicado a data de retomada da sessão ou do rumo do procedimento as respectivas empresas. Os envelopes Proposta de todas as licitantes, permanecerão lacrados em invólucro único vistado pelos presentes. Nada mais havendo a constar, foi declarada encerrada a sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão Municipal de Licitações, e representantes das empresas, que se fizeram presentes. Eu, GIZELE PEREIRA, secretariei a presente sessão.

DENIS DA SILVA PINTO
Presidente

GIZELE PEREIRA
Secretária

DANIEL DO NASCIMENTO NOVAES
Membro

SUL VALE CONSTRUTORA LTDA – ME - CNPJ 17.325.475/0001-50
Representante - TIAGO ANTONIO RAMA - CPF: 324.655.278-94

DAMACENO ENGENHARIA LTDA – ME - CNPJ 13.604.057/0001-41
Representante - JEREMIAS DE FREITAS DAMACENO - CPF: 284.849.308-90